

PUBLICAÇÃO LEGAL

**ANUNCIO. ALIENAÇÃO DE BENS.**  
**PRAZO PARA MELHOR OFERTA: 10 DIAS A CONTAS DA PUBLICAÇÃO.**

Pelo presente anúncio, a empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CEREAIS BALDISSERA LTDA, "em recuperação judicial", nos autos de recuperação judicial nº 0001425-85.2018.8.16.0139, informa que foi deferido a alienação dos veículos abaixo descritos e respectivo preço mínimo:

PLACA	RENAVAN	ESPÉCIE	MARCA	MODELO	ANO / MODELO	VALOR PROPOSTO
BAT-6314	01096647920	CAR / S. REBOQUE / C. ABERTA	SR / LIBRELATO	SRCA 2E	2016/2017	R\$60.000,00
BAT-6325	01096660030	CAR / S. REBOQUE / C. ABERTA	SR / LIBRELATO	SRCA 2E	2016/2017	R\$60.000,00
BAT-6328	01096662571	ESP / REBOQUE / DOLLY	R / LIBRELATO	DLCBGR12 2E	2016/2017	R\$40.000,00

Serve o presente anúncio para que, em havendo outros interessados apresentem proposta de maior valor, no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da publicação do presente anúncio, diretamente no processo judicial, ou no e-mail da administradora judicial: cleverson@valorconsultores.com.br. A descrição dos bens (ev. 255), a proposta apresentada, e da decisão judicial, estão disponíveis no site do administrador judicial: <http://www.valorconsultores.com.br/processo/54/industria-comercio-cereais-baldissera-ltda>, ou diretamente em seu escritório situado na Av. Duque de Caxias, 882, sala 210, CEP 87020-025, Maringá - Pr, telefone: (44) 3041-4882, em horário comercial. Os veículos possuem gravames de alienação fiduciária a Gaplan Administradora de Bens, cabendo a Recuperanda proceder a liquidação dos saldos remanescentes. Transcorrido o prazo de 10 dias corridos, fica autorizada a alienação dos veículos pelo preço proposto, salvo se houver proposta (s) de maior valor, tudo na forma da decisão de ev. 264



**CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**EDITAL**

Por intermédio do presente, ficam convocados os senhores associados, cujo número nesta data é de 834 (oitocentos e trinta e quatro), para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia **23 de fevereiro de 2019**, no Auditório Leendert de Geus, no Centro Administrativo da Frisia Cooperativa Agroindustrial, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.107.770/0001-08, com sede na Avenida dos Pioneiros, n.º 2.324, em Carambei, Paraná, às 07h (sete horas) em primeira convocação, com a presença de dois terços de associados, ou às 08h (oito horas) em segunda convocação, com a presença de metade mais um dos associados ou, ainda, às 09h (nove horas), em terceira e última convocação, com a presença de no mínimo 10 (dez) associados, para deliberarem sobre a seguinte agenda:

**ORDEM DO DIA**

1. Abertura;
2. Leitura do Edital de Convocação;
3. Aprovação de alterações e correções ao Estatuto Social;
4. Encerramento.

Carambei-PR, 12 de fevereiro de 2019.

**Renato João de Castro Greidanus**  
Diretor Presidente

Avenida dos Pioneiros, 2324  
+55 42 3231-9000 | CEP 84145.000 - Carambei/PR



**CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

**EDITAL**

Por intermédio do presente, ficam convocados os senhores associados, cujo número nesta data é de 834 (oitocentos e trinta e quatro), para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia **23 de fevereiro de 2019**, no Auditório Leendert de Geus, no Centro Administrativo da Frisia Cooperativa Agroindustrial, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.107.770/0001-08, com sede na Avenida dos Pioneiros, n.º 2.324, em Carambei, Paraná, às 08h (oito horas) em primeira convocação, com a presença de dois terços de associados, ou às 09h (nove horas) em segunda convocação, com a presença de metade mais um dos associados ou, ainda, às 10h (dez horas), em terceira e última convocação, com a presença de no mínimo 10 (dez) associados, para deliberarem sobre a seguinte agenda:

**ORDEM DO DIA**

1. Abertura;
2. Leitura do Edital de Convocação;
3. Relatório da Diretoria sobre o exercício de 2018;
4. Balanço Geral e Anexos;
5. Parecer da Auditoria Externa e do Conselho Fiscal;
6. Discussão e aprovação do Balanço;
7. Destinação dos resultados apurados;
8. Orçamento de Receitas e Despesas para 2019;
9. Eleição e posse dos membros da Diretoria, triênio 2019/2021;
10. Eleição e posse dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, exercício 2019;
11. Fixação do pró-labore para os Diretores Executivos e fixação do valor das cédulas de presença para os membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e Comitês, pelo comparecimento às respectivas reuniões;
12. Autorização para a contratação de financiamentos de aquisição de insumos, EGF, repasse, investimentos, beneficiamentos, capital de giro, matérias primas, adiantamentos a associados e operações de hedge e derivativos;
13. Autorização para que a Cooperativa outorgue aval aos associados;
14. Autorização para compra e venda de bens móveis e imóveis da Cooperativa;
15. Autorização para a Diretoria realizar operações no âmbito da intercooperação;
16. Autorização para que a Cooperativa outorgue aval e/ou fiança em favor da Coonagro Cooperativa Nacional Agroindustrial para contratação de operações de crédito junto às instituições financeiras;
17. Palavra livre;
18. Encerramento.

Carambei-PR, 12 de fevereiro de 2019.

**Renato João de Castro Greidanus**  
Diretor Presidente

Avenida dos Pioneiros, 2324  
+55 42 3231-9000 | CEP 84145.000 - Carambei/PR



**Conjunto Residencial Moradias Rio Tibagi**  
CNPJ/MF 00.312.758/0001-65

**CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Por este edital, convocamos V.S.<sup>a</sup>, na qualidade de condômino do Conjunto Residencial Moradias Rio Tibagi, situado na Rua Conrad Schiffer, nº60, Vila Estrela, na cidade de Ponta Grossa/PR, para comparecer na Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no Salão de Festas do Bloco 03 deste Condomínio, dia **28 de Fevereiro de 2019** (quinta-feira), às 19:00h em primeira convocação com 2/3 dos condôminos presentes ou às 19:30h em segunda convocação com qualquer número de condôminos, para os seguintes fins:

1. Convocação das Eleições para o Biênio 2019/2020 e apresentação do regulamento das eleições;
2. Avaliação sobre reembolso de Objetos furtados na garagem.

**CARO CONDÔMINO: CRITIQUE, MAS PARTICIPE DAS ASSEMBLÉIAS E FAÇA VALER SEUS INTERESSES.**

**Importante: os condôminos inadimplentes não poderão participar da Assembleia, com base no Art.1335, III do Código Civil (Lei n.º10.406/02).**

Ponta Grossa, 11 de Fevereiro de 2019.

**Roney Rambo - Síndico**

**COMARCA DE PONTA GROSSA - PR - 4ª VARA CÍVEL EDITAL DE CITAÇÃO DA RÉ IEDA VRIESMAN - COM PRAZO DE 20 DIAS**

Faz saber, pelo presente edital, a todos quantos virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo mesmo CITA a RÉ IEDA VRIESMAN (CPF/MF nº 537.935.369-04) por estar em lugar incerto e não sabido, nos autos de PROCEDIMENTO SUMÁRIO, sob nº **0000422-72.2015.8.16.0019**, em que é requerente ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ABEC e requerida IEDA VRIESMAN, para que tome conhecimento da ação, no prazo de quinze (15) dias, querendo, apresentar resposta, com advertência que será nomeado curador especial em caso de revelia e sob pena de não o fazendo se presumirem aceitos como verdadeiros os fatos alegados na inicial, nos termos e de acordo com a inicial resumida: "A parte Autora prestou à parte Ré, Serviços Educacionais no ano letivo de 2010, referente à 8ª série do Ensino Fundamental de sua filha, conforme faz prova o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais firmado entre as partes. A ré encontra-se inadimplente desde a parcela nº02 (com vencimento em 12/02/2010) e seguintes. Pagou a primeira em 08-02-2010 e a terceira em 25-03-2010, porém, deixou de pagar a 2ª, 4ª, 5ª, 6ª e 7ª parcelas. Os débitos da parte ré, consoante os termos da cláusula décima primeira do Contrato, totalizam R\$4.112,49 (quatro mil, cento e doze reais e quarenta e nove centavos). DOS REQUERIMENTOS Pelo exposto, requer seja recebido o presente feito, requerendo ainda: I. O acolhimento in totum da presente Ação de Cobrança, determinando-se a designação da audiência conciliatória, na forma da lei, citando-se, pela via postal, a Requerida, para que nela compareça, sob pena de revelia, julgando-a afinal totalmente procedente, com o escopo final de condená-la a pagar a Requerente a quantia de R\$ 4.112,49 (quatro mil, cento e doze reais e quarenta e nove centavos), correspondente às parcelas vencidas e não pagas, acrescidas de correção e juros até o efetivo pagamento, custas judiciais e honorários advocatícios". A ser afixado e publicado na forma da lei. Ponta Grossa, 08 de Agosto de 2018. Eu Paulo Roberto Duso, Escrivão, que digitei, conferi e subscrevo.

**MARCELO FELIPE PULNER PIETROSKI**  
Juiz de Direito Substituto

**PONTA GROSSA CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL 1 OFÍCIO**  
**Rua Frei Caneca, nº 120, Centro.**  
**Município e Comarca de Ponta Grossa**  
**Estado do Paraná.**  
**Telefone 42 – 3224 - 0307**

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram-me os documentos exigidos pelo artigo 1525 nº I, II, IV e V do Código Civil Brasileiro.

**SERGIO ROBERTO BENTIVOGLIO e KEILLA ELIZIANE DE LIMA EDSON LUIZ GRZEBELUCKA JUNIOR e ELLEN COSTA OLIVEIRA SEBASTIÃO SERGIO DE LIMA e MARGARETE PONTES THIAGO RAMOS ANANIAS DE LIMA e ÂNGELA MARIA DA SILVA GLAUCO MORO BATISTA ROSAS e EVELYN AARDOOM ALISSON LEANDRO WORUBI e ANDRESSA TIZOTT KNAUT**

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em cartório, no lugar de costume.

**DANIELLE MIALSKI VILLAS BOAS VICENTE**  
Oficial



**2º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS**  
**COMARCA DE PONTA GROSSA – PARANÁ**  
Rua XV de novembro, n. 365, Sala 01, Centro – Fone (42) 30257449

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1525, incisos I, III, IV e V, C.C. B os contraentes:

**ANTONIO ALVES DE LARA e LEONETE JORGE DA SILVA RUBENS DONIZETTI FERNANDES e MARJORIE SANCHEZ STARKE DE JESUS REGINALDO SALVAGIONI DE ABREU e BRUNA CLOSS BERTIN LUCIMAR EDUARDO MARTINS e PÂMELLA KATHERYNE LEE MARIANO LEANDRO FELIX DA SILVA e NÁGELA FERNANDA BARBOSA LUCAS EDUARDO PEREIRA e STHEFANY CRISTINA DA CUNHA FERREIRA**

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado por 15 dias, em cartório, no lugar de costume.

**Claudia Aparecida Guerlinger Pavanatti**  
Oficial Interna

**PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 012/2019**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2019**  
**PROCESSO N.º 010/2019**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATADA: RODRIGO NIEVOLA DIDEK 07267976930, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 22.439.577/0001-37. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOM, PARA EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. VALOR: R\$ 15.900,00 (QUINZE MIL E NOVECENTOS REAIS). PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ O FIM DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, OU SEJA, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019. FUNDAMENTO: ART. 24, INCISO II DA LEI Nº 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. FREDERICO BITTENCOURT HORNING (PREFEITO MUNICIPAL).

**PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 013/2019**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2019**  
**PROCESSO N.º 011/2019**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATADA: AYRTON SHIGUEMI UEQUE - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 79.761.052/0001-30. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE RÉ EM 25 (VINTE E CINCO) VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR. VALOR: R\$ 12.500,00 (DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/02/2019 A 10/08/2019. FUNDAMENTO: ART. 24, INCISO II DA LEI Nº 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. FREDERICO BITTENCOURT HORNING (PREFEITO MUNICIPAL).

**PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 014/2019**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2019**  
**PROCESSO N.º 012/2019**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CAMINHOS DO TIBAGI, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O N.º 17.058.641/0001-08. OBJETO: ESTABELECIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS PARA O PROGRAMA DE LIMPEZA URBANA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, SENDO 4.400 HORAS PARA OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAQUINAS PESADAS E 4.400 HORAS PARA MANUTENÇÃO GERAL CIVIL. VALOR: R\$ 151.228,00 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL, DUZENTOS E VINTE OITO REAIS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/02/2019 A 10/12/2019. FUNDAMENTO: LEI Nº 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. FREDERICO BITTENCOURT HORNING (PREFEITO MUNICIPAL).

**PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA**  
ESTADO DO PARANÁ

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 004/2019**  
**PROCESSO N.º 010/2019**

Fundamento no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICO a dispensa de licitação para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de som, conforme requerimento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e parecer jurídico. Contratado: RODRIGO NIEVOLA DIDEK 07267976930, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 22.439.577/0001-37. Contratante: MUNICÍPIO DE RESERVA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOM, PARA EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. Valor: R\$ 15.900,00 (QUINZE MIL E NOVECENTOS REAIS). Reserva, 11 de fevereiro de 2019.

**FREDERICO BITTENCOURT HORNING**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA**  
ESTADO DO PARANÁ

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 005/2019**  
**PROCESSO N.º 011/2019**

Fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICO a dispensa de licitação para contratação de empresa para aquisição de equipamentos e serviços para instalação de câmeras de ré, conforme requerimento da Secretaria de Educação e parecer da Assessoria Jurídica. Contratada: AYRTON SHIGUEMI UEQUE - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 79.761.052/0001-30. Contratante: MUNICÍPIO DE RESERVA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE RÉ EM 25 (VINTE E CINCO) VEÍCULOS. Valor: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE RÉ EM 25 (VINTE E CINCO) VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR. Reserva, 11 de fevereiro de 2019.

**FREDERICO BITTENCOURT HORNING**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA**  
ESTADO DO PARANÁ

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 006/2019**  
**PROCESSO N.º 012/2019**

Fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, da citada lei, RATIFICO a dispensa de licitação para Contrato de Convênio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos e da autorização do Prefeito Municipal e parecer Jurídico. Contratada: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CAMINHOS DO TIBAGI, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O N.º 17.058.641/0001-08. Contratante: MUNICÍPIO DE RESERVA. Objeto: ESTABELECIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS PARA O PROGRAMA DE LIMPEZA URBANA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, SENDO 4.400 HORAS PARA OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAQUINAS PESADAS E 4.400 HORAS PARA MANUTENÇÃO GERAL CIVIL. Valor: R\$ 151.228,00 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL, DUZENTOS E VINTE OITO REAIS). Reserva, 11 de fevereiro de 2019.

**FREDERICO BITTENCOURT HORNING**  
PREFEITO MUNICIPAL